



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 036/Ano 2024

## CÂMARA DE VEREADORES

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**Ementa: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**Autoria: Mesa Diretora**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III e Art. 25, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal (LOM), combinado com os artigos 23, inciso XIII e 26, inciso IV, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a logomarca (marca institucional) oficial da Câmara Municipal de Maragogi, a ser utilizada em divulgação institucional e na identidade visual deste Poder Legislativo, é a representação gráfica com padrão tipográfico “Barmeno Regular” constante no Manual de Identidade Visual parte integrante desta Resolução.

**§ 1º** A logomarca institucional a que se refere o caput será utilizada nos materiais de consumo, impressos, nos formulários e certificados, nos uniformes e materiais de divulgação produzidos pelo Poder Legislativo, no sítio oficial, nos meios eletrônicos e nos materiais veiculados nas diversas mídias desta Casa Legislativa.

**§ 2º** Os itens descritos no parágrafo anterior devem estar posicionados de forma harmônica entre si, de acordo com as especificações previstas no Manual de Identidade Visual.

**Art. 2º** A logomarca prevista nesta Resolução se aplica na identificação das peças promocionais e publicitárias em geral desta Casa Legislativa, nas páginas da internet e da intranet e das redes sociais, garantindo a padronização visual a que se destina. Bem como, se aplica aos impressos de comunicação oficial, expedientes internos e externos emitidos pela unidade administrativa da Câmara Municipal de Maragogi e bancadas parlamentares, bem assim aos documentos do processo legislativo, atos normativos e publicações legais que devem ser utilizados, consoante padronização definida no Manual de Identidade Visual.



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 036/Ano 2024

---

**Art. 3º** A presente logomarca institucional deverá ser utilizada em qualquer modalidade de divulgação realizada pelo Poder Legislativo, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no Manual de Identidade Visual.

**Art. 4º** A logomarca institucional de que trata esta Resolução é de propriedade e uso exclusivo do Poder Legislativo, sendo vedada a sua utilização por outros órgãos e instituições públicas e particulares sem a expressa autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maragogi.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maragogi, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 18 de abril de 2024.*

**ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ**

**Presidente**

**JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO**

**Vice-Presidente**

**JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR**

**1º Secretário**

**MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ**



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 036/Ano 2024

---

**2ª Secretária**

*A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em \_\_\_ de abril de 2024.*

**JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR**

**1º Secretário**

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima  
Código identificador: 979e89b2-f974-4d37-af41-2080c034e3cf

---